



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.090, de 01 de novembro de 1.994.


LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

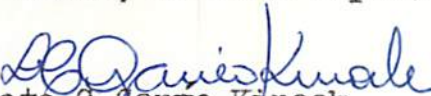
Artigo 1º - Para o corrente mês de novembro, fica
fixado em R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), as
35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Mu-
nicipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em
especial o Decreto nº 1.080, de 04 de outubro de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 01 de novembro de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e An-
exos local, na data supra.


Lisete C. Ganço Kinock
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 1.090, de 01 de novembro de 1.984.

JARNEY GARRI, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição,
em suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o corrente mês de novembro, fixa-se a taxa de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), em favor do Município de Santa Cruz da Conceição - SP, de que trata a Lei Municipal nº 282, de 30 de dezembro de 1.982.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em conformidade com o Decreto nº 1.080, de 04 de outubro de 1.984.

Santa Cruz da Conceição, 01 de novembro de 1.984.

JARNEY GARRI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e publica-se com ênfase nos livros de contabilidade desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anúncios, em data supra.

JARNEY GARRI
PREFEITO MUNICIPAL